

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR**

Nota de Empenho N.º : 202090100014

**Tipo da Nota**

Ordinário  Global  Estimativa

**Tipo de Crédito**

Orçamentário e Suplementar  Especial  Extraordinário

Órgão: 02 - PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Projeto/Atividade: 6015 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID -19

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.36.15.00.00.0000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Licitação: Dispensa

Contrato:

Data do Contrato:

Convênio:

Obra:

**Saldo na Dotação**

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
R\$ 145.033,86	R\$ 3.000,00	R\$ 142.033,86

Número do Processo: 0831-0037

Credor(A): JOÃO VYCTOR MORAES ALBUQUERQUE CRISÓSTOMO Endereço: RUA: PROFESSOR ARTHUR RAMOS, Nº113

Cidade: PILAR

CPF: 082.208.034-60

RG: 38987015

UF: AL

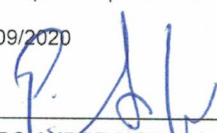
**Histórico**

REFERE-SE AO ALUGUEL DO IMÓVEL NO QUAL FUNCIONA (SENTINELA). REF. AO MÊS DE AGOSTO/2020.

**Valor do Empenho: R\$ 3.000,00**

Autorizo o Empenho da  
Despesa supra mencionada

Em: 01/09/2020

  
PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS  
Secretário Mun. de Saúde

Declaro que a importância supra  
foi deduzida do crédito próprio

Em: 01/09/2020

  
JULIANA ANGELICA ALMEIDA DE MENEZES  
Diretora Financeira



É pra fazer. É pra cuidar.

## RECIBO DO PROTOCOLO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N  
CENTRO, PILAR - AL  
Fone: 8232651628 /

### Protocolo municipal referente ao assunto,

**Assunto:** PAGAMENTO DO IMÓVEL ALUGADO REF. AO MES DE AGOSTO/2020 (SENTINELA)

**Ano:** 2020

**Nº Protocolo:** 0831-0037/2020

**Emissão:** 31/08/2020

**Responsável:** ALESSANDRA

**Origem:** 109 - PROTOCOLO/SMS

**Destino:** 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Interessado:** 6931 - SETOR ADMINISTRATIVO-RH/SMS

**Situação:** Aberto



MEMORANDO Nº 0670/2020 – ADM/SMS

Pilar/AL, 31 de agosto de 2020

Ao Ilmo. Senhor,  
**PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Pilar/AL

Assunto: **Pagamento do Imóvel Alugado – MENSAL/2020.**

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria o pagamento da **despesa de aluguel do prédio**, referente ao mês de **AGOSTO/2020**, os quais estão vinculados às atividades da Secretaria Municipal de Saúde. No valor total de **RS 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

**LISTA DOS PRÉDIOS ALUGADOS**

PROPRIETÁRIO	CPF	IMÓVEL	VALOR R\$	CONTA
João Vyctor Moraes Albuquerque Crisóstomo	082.208.034-60	SENTINELA	R\$ 3.000,00	3694.013.8016-5
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>RS 3.000,00</b>	

Respeitosamente,

**PRYSILA SAMPAIO ALMEIDA**  
Setor Administrativo/RH  
SMS - Pilar/AL

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR  
Praça Floriano Peixoto, s/n  
57150-000, Centro - Pilar-AL  
Tel.: 82 3265-1628 - Fax: 3265-1633  
CNPJ: 12.200.150/0001-28  
www.pilar.al.gov.br

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. Otacílio Cavalcante, nº333  
57150-000, Chã do Pilar - Pilar- AL  
CNPJ: 11.405.124/0001-73 -- Fundo Municipal de Saúde



**CONTRATO N.º: 011/2020**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE PILAR E  
JOÃO VYCTHOR MORAIS ALBUQUERQUE CRISÓSTOMO**

Pelo presente contrato de locação, de um lado **JOÃO VYCTHOR MORAIS ALBUQUERQUE CRISÓSTOMO**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG n° 38987015 SEDS AL, CPF n° 082.208.034-60, residente e domiciliado a Rua Professor Artur Ramos, n° 113, Centro, Pilar/AL., de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por seu representante legal Secretário **PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 048.077.694-64 e RG: 1818593 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Vicente Marinho de Almeida, n° 1592, Centro – Pilar/AL, de agora em diante denominado LOCATÁRIO, tem entre si justos e contratados o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado a Rua Antônio Serafim Costa, n° 10, Chã do Pilar, Pilar/AL pertencente à João Barra Nova Bezerra devidamente locado a **JOÃO VYCTHOR MORAIS ALBUQUERQUE CRISÓSTOMO** que sublocou para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos arquivados nesta secretaria, para abrigar o funcionamento da Central de Triagem – Sentinela.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a título de retribuição pelos serviços mencionados, a quantia bruta de **RS 3.000,00 (três mil reais)**, observando as deduções legais fiscais e previdenciárias, sendo pagas preferivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, iniciando a partir de 05 de agosto de 2020 a 01 de janeiro de 2021, podendo qualquer das partes rescindir o mesmo desde que comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE**

O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido imóvel em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano que o mesmo sofra.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente contrato de locação tem como fundamento a inexigibilidade de licitação prevista no art.25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL**

Em caso de inadimplemento total ou parcial do Contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em lei ou regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei de Licitações;

Pela inadimplência das obrigações contratuais, o LOCADOR fica sujeita às penalidades previstas nos artigos 81; 86 a 88 da referida Lei, caso não sejam aceitas as justificativas; Fica estabelecida a multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, nos casos de atraso na execução dos serviços, elevando-se a 2% (dois por cento) em caso de reincidência;

Em função da natureza da infração ou no caso da persistência de inadimplência, poderá ser considerado o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando rescisão unilateral da relação contratual pela LOCATÁRIA, sujeitando-se o LOCADOR às seguintes penalidades:

- a) – advertência;
- b) - multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;



É pra fazer. É pra cuidar.

c) - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem em inexecução total ou parcial do presente contrato, ensejar-lhe-á, conforme o caso, a rescisão administrativa, amigável ou judicial, observada as situações típicas, as condutas, as consequências e os direitos assegurados, tudo em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.883/94, sendo aplicada uma multa no valor estipulado na cláusula segunda à parte insolvente.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pilar/AL para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.

E, por estarem ajustes e acordes, firmam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, maiores, capazes e idôneas.

Município de Pilar, Estado de Alagoas, em 02 de agosto de 2020.

Pedro André Moraes Santos  
Secretário Municipal de Saúde

132/2020

**PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde Pilar/AL  
Contratante

*João Vyctor Moraes Albuquerque Crisóstomo*  
**JOÃO VYCTOR MORAES ALBUQUERQUE CRISÓSTOMO**  
Contratado(a)





**Processo de N° 0831-0037/2020**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pagamento do Imóvel Alugado ref. ao mês de agosto/2020 (SENTINELA)

DESPACHO

Ciente,

Encaminhe os autos ao Setor de Contabilidade, para informar se existe disponibilidade orçamentária para atender ao pleito evoluindo para empenho.

Pilar, 31 de agosto de 2020.

Pedro Andre Moraes Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
032/2020

---

**Pedro André Moraes Santos**  
**Secretário Municipal de Saúde de Pilar**



Avenida Otacílio Cavalcante, s/n°  
Chã do Pilar / Pilar - Al



**2ª Via - Comprovante de Transferência de Valores**  
via GovConta Caixa

<b>Emitente:</b>	AL 270690 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
<b>Conta Origem:</b>	2049/006/00624078-1

<b>Conta Destino:</b>	3694/013/00008016-5
<b>Nome do Destinatário:</b>	JOAO VYCTHOR MORAIS A CRISOSTOMO
<b>Valor:</b>	R\$ 3.000,00
<b>Identificação da Operação:</b>	PAG ALUGUEL SENTINELA

<b>Data de Débito:</b>	22/09/2020 - 14:17:52
<b>Data da Operação:</b>	22/09/2020
<b>Código da Operação:</b>	64647813
<b>Chave de Segurança:</b>	MNKGR9EWMLXSJK5T
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	